

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 044/2021

Aos dezenove dias do mês de Outubro de 2021 na sede da Prefeitura Municipal de Altamira - PA, Rua Otaviano Santos nº. 2250, Bairro Sudam I, CEP. 68.371.288 – Altamira, estado do Pará, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Claudomiro Gomes da Silva, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica SRP nº 044/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e Decretos supracitados, registrar os preços dos produtos Apresentados pela empresas classificadas em primeiros lugares, conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº 044/2021, autorizado no processo Administrativo nº 123/2021 (art. 55, XI).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Futura e eventual aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos das secretarias municipais do Município de Altamira/PA, mediante o critério de julgamento de maior desconto aplicado sobre a tabela oficial da montadora/fabricante, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 044/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

- a) Fornecedor **PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP (PANDA AUTO CENTER)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF nº 11.907.315/0001-33, com sede na Av. Tancredo Neves, nº.2469, Bairro: Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP:68.382-590, telefone:(93)3515-4015/(93)3515-2495,(93)99171-0919, e-mail:pandaautocenter2012@hotmail.com, neste ato representado por seu Sócio Proprietário Sr. MARCOS PRECILIANO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Acesso Cinco, Nº153, Bairro Aparecida, na Cidade de Altamira, Estado do Pará, CEP: 68.377-410, portador do RG 2645402 SSP/PA e CPF nº 598.678.502.97.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LINHA LEVE	QTD.	MARCA	Porcentagem de Desconto	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	Peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturados, e/ou recuperados. Para Automóveis leves Fiat motor gasolina/flex	25.000 und	Fiat	65%	1,00	8.750,00
	02	Manutenção de Veículos Leves - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço da montadora.	1.500 horas	Serv	Serv	89,97	134.955,00
Valor Total do Lote 01					143.705,00		
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LINHA LEVE	QTD.	MARCA	Porcentagem de Desconto	V. UNIT.	V. TOTAL
02	03	Peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturados, e/ou recuperados. Para Automóveis leves Volkswagen motor gasolina/flex	21.000 und	VW	58%	1,00	8.820,00
	04	Manutenção de Veículos Leves - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço da montadora.	1.300 horas	Serv	Serv	89,66	116.558,00
Valor Total do Lote 02					125.378,00		
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LINHA MÉDIA	QTD.	MARCA	Porcentagem de Desconto	V. UNIT.	V. TOTAL
05	09	Peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se	250.000 und	Mitsubishi	25%	1,00	187.500,00

	remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados para Camionetes Mitsubishi L200 Triton, motor Diesel					
10	Manutenção de Veículos linha média da Marca MITSUBISHI - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço da montadora.	2.500 horas	Serv	Serv	166,77	416.925,00
Valor Total do Lote 05						604.425,00

a-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado dos Lotes 01, 02 e 05 é de R\$ **873.508,00 (Oitocentos e Setenta e Três Mil e Quinhentos e Oito Reais)**.

b) Fornecedor **N. R. DA SILVA EIRELI – EPP (CASTANHEIRA AUTO CENTER)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 15.837.895/0001-90, com sede na Trav. Pedro Gomes, n.º 1223, Bairro Sudam I, na Cidade de Altamira, Estado do Pará, CEP: 68.371-105, telefone: (93) 3515-7455/(93) 99180-7475, e-mail: autocentercast@outlook.com, neste ato representado por seu proprietário, Sr. NILSON ROSA DA SILVA, brasileiro, solteiro empresário, residente e domicilia na Rua Osterno de Alencar Maia, n.º 535, Bairro Jardim Independente II, na Cidade de Altamira, Estado do Pará, portadora do RG n.º 1510386 PC/PA (2ª VIA) e CPF n.º 293.264.782-20.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES- LINHA MÉDIA	QTD.	MARCA	Porcentagem de Desconto	V. UNIT.	V. TOTAL
06	11	Peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados para Veículos Volkswagen Kombi motor gasolina/flex	5.300 und	Serv.	37,50%	1,00	33.125,00
	12	Manutenção de linha média da Marca VOLKSWAGEN - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência	550 horas	Serv.	Serv.	168,25	92.537,50

		técnica, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço da montadora.					
Valor Total Lote 06						125.662,50	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES- LINHA MÉDIA	QTD.	MARCA	Porcentagem de Desconto	V. UNIT.	V. TOTAL
07	13	Peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturados, e/ou recuperados para Veículo Van Mercedes SPRINTER 415 SAMU motor Diesel	67.500 und	Serv.	62,50%	1,00	25.312,50
	14	Manutenção de Veículos linha média da Marca MERCEDES - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço da montadora.	750 horas	Serv.	Serv.	102,75	77.062,50
Valor Total Lote 07						102.375,00	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES- LINHA MÉDIA	QTD.	MARCA	Porcentagem de Desconto	V. UNIT.	V. TOTAL
08	15	Peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturados, e/ou recuperados para Veículos Vans Fiat DUCATO, motor Diesel	72.000 und	Serv.	66,50%	1,00	24.120,00
	16	Manutenção de Veículos linha média da Marca FIAT - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia,	650 horas	Serv.	Serv.	109,41	71.116,50

		vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço da montadora.					
Valor Total Lote 08					95.236,50		
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES- LINHA MÉDIA	QTD.	MARCA	Porcentagem de Desconto	V. UNIT.	V. TOTAL
09	17	Peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados para Unidades Moveis Veiculos IVECO DAILY, motor Diesel	60.000 und	Serv.	64,00%	1,00	21.600,00
	18	Manutenção de linha média da Marca IVECO - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço da montadora.	650 horas	Serv.	Serv.	87,56	56.914,00
Valor Total Lote 09					78.514,00		
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LINHA PESADA	QTD.	MARCA	Porcentagem de Desconto	V. UNIT.	V. TOTAL
15	29	Peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados para os Ônibus Volkswagen Vwc 15190, motor Diesel	112.000 und	Serv.	40%	1,00	67.200,00
	30	Manutenção de Veículos linha Pesada da Marca VOLKSWAGEM, linha PESADA - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria,	1.300 horas	Serv.	Serv.	213,80	277.940,00

		capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço da montadora.					
Valor Total Lote 15						345.140,00	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LINHA PESADA	QTD.	MARCA	Porcentagem de Desconto	V. UNIT.	V. TOTAL
16	31	Peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturados, e/ou recuperados para os Caminhões Pesados Mercedes, motor Diesel	87.000 und	Serv.	36%	1,00	55.680,00
	32	Manutenção de Veículos de Linha Pesada da Marca MERCEDES, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço da montadora.	1.300 horas	Serv.	Serv.	220,72	286.936,00
Valor Total Lote 16						342.616,00	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LINHA PESADA	QTD.	MARCA	Porcentagem de Desconto	V. UNIT.	V. TOTAL
18	35	Peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturados, e/ou recuperados para os Micro-Ônibus Fiat Ducato, motor Diesel	57.000 und	Serv.	43%	1,00	32.490,00
	36	Manutenção de Veículos de linha Pesada da Marca FIAT, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no	1.300 horas	Hora	Serv.	164,61	213.993,00

		Catálogo de Tempo de Serviço da montadora.					
Valor Total Lote 18				246.483,00			

b-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado dos Lotes 06, 07, 08, 09, 15, 16 e 18 de R\$ **1.336.027,00 Um Milhão Trezentos e Trinta e Seis Mil e Vinte e Sete Reais**).

b) Fornecedor **E. A. COSTA DA MATA EIRELI – EPP (AUTO ELÉTRICA PANTANAL)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.837.406/0001-11, com sede na Av. Alacid Nunes n.º 4514, Bairro Jardim Independente I, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP 68.372-618, telefone: (93) 99172-0755, (93) 99122-8414 email: e.a.costadamata@gmail.com, neste ato representada por sua Proprietária Sra. **ELISÂNGELA APARECIDA COSTA DA MATA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Av. Alacid Nunes n.º 4514, Bairro Jardim Independente I, na cidade de Altamira, estado do Pará portadora do RG n.º 2157951 PC/PA (2ª via) e CPF n.º 572.099.012-72.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES – LINHA LEVE	QTD.	MARCA	Porcentagem de Desconto	V. UNIT.	V. TOTAL
03	05	Peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados. Para Automóvel Renault Logan motor gasolina/flex	23.000 und	Renalt	39,99%	1,00	13802,30
	06	Manutenção de Veículos Leves - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço da montadora.	500 horas	Renalt	Serv.	124,48	62.240,00
VALOR TOTAL				76.042,30			

c-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado do Lote 03 é de R\$ **76.042,30 (Setenta e Seis Mil Quarenta e Dois Reais e Trinta Centavos)**.

d) Fornecedor **M PONTES DA SILVA EIRELI – EPP (CASA DAS BATERIAS)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 12.001.734/0001-74, com sede na Av. Alacid Nunes n.º 2789, Bairro Uirapurú, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP 68.372-095, telefone: (93)

99115-1531, email: mayckon_pontes@hotmail.com, neste ato representada por seu Proprietário Sr. MAYCKON PONTES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Alacid Nunes n°. 2789, Bairro Uirapurú, na cidade de Altamira, estado do Pará portador do RG n.º 5979691 PC/PA (2ª via) e CPF n.º .005.246.222-64.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES – LINHA LEVE	QTD.	MARCA	Porcentagem de Desconto	V. UNIT.	V. TOTAL
04	07	Peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados. Para Automóvel Hyundai HB20 motor gasolina/flex	22.500 und	Hyundai	35%	1,00	14.625,00
	08	Manutenção de Veículos Leves - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço da montadora.	500 horas	Serv.	Serv.	138,07	69.035,00
Valor Total do Lote 04						83.660,00	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LINHA MÉDIA	QTD.	MARCA	Porcentagem de Desconto	V. UNIT.	V. TOTAL
10	19	Peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados para Camionete Veículo Ambulância Chevrolet S10, motor Diesel	36.000 und	Chevrolet	39%	1,00	21.960,00
	20	Manutenção de Veículos linha média da Marca CHEVROLET - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução	650 horas	Ser.	Serv.	166,06	107.939,00

		estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço da montadora.					
Valor Total do Lote 10					129.899,00		
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LINHA MÉDIA	QTD.	MARCA	Porcentagem de Desconto	V. UNIT.	V. TOTAL
11	21	Peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados para Veículo Ambulância Fiat Doblo, motor gasolina/flex	23.000 und	Fiat	34%	1,00	15.180,00
	22	Manutenção de Veículos linha média da Marca FIAT - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço da montadora.	650 horas	Ser.	Serv.	137,94	89.661,00
Valor Total do Lote 11					104.841,00		
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LINHA MÉDIA	QTD.	MARCA	Porcentagem de Desconto	V. UNIT.	V. TOTAL
12	23	Peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados para Camionete Ford F350, motor Diesel	56.000 und	Ford	29,08%	1,00	39.715,20
	24	Manutenção de Veículos linha média da Marca FORD - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço da montadora.	1.300 horas	Ser.	Serv.	178,66	232.258,00
Valor Total do Lote 12					271.973,20		

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LINHA PESADA	QTD.	MARCA	Porcentagem de Desconto	V. UNIT.	V. TOTAL
13	25	Peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados para os Caminhões Pesados Volkswagen, motor Diesel	228.000 und	Volkswagen	19%	1,00	184.680,00
	26	Manutenção de Veículos de linha pesada da Marca VOLKSWAGEM, linha PESADA - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço da montadora.	3.700 horas	Ser.	Serv.	247,26	914.862,00
Valor Total do Lote 13						1.099.542,00	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LINHA PESADA	QTD.	MARCA	Porcentagem de Desconto	V. UNIT.	V. TOTAL
14	27	Peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados para os Caminhões Tanques Volkswagen VWC 17190, motor Diesel	91.000 und	Volkswagen	26%	1,00	67.340,00
	28	Manutenção de Veículos de linha Pesada da Marca VOLKSWAGEM, linha PESADA - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço da montadora.	2.000 horas	Ser.	Serv.	247,26	494.520,00
Valor Total do Lote 14						561.860,00	

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LINHA PESADA	QTD.	MARCA	Porcentagem de Desconto	V. UNIT.	V. TOTAL
17	33	Peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados para os Caminhões Pesados Ford Cargo, motor Diesel	230.000 und	Ford	34%	1,00	151.800,00
	34	Manutenção de Veículos de linha Pesada da Marca FORD, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço da montadora.	3.800 horas	Ser.	Serv.	224,76	854.088,00
Valor Total do Lote 17					1.005.888,00		
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LINHA LEVE - MOTOCICLETA	QTD.	MARCA	Porcentagem de Desconto	V. UNIT.	V. TOTAL
19	37	Peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados. Para as Motocicletas Honda /Yamaha /Yinxiang Iros motor gasolina/flex	11.000 und	Honda Tamaha Yinxiang	100%	1,00	19.350,00
	38	Manutenção de Veículos Leves - Motocicletas - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço da montadora.	500 horas	Ser.	Serv.	38,70	19.350,00
Valor Total do Lote 19					38.700,00		

d-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado dos Lotes 04, 10, 11, 12, 13, 14, 17 e 19 é de **R\$ 3.296.363,20 (Três Milhões Duzentos e Noventa e Seis Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos).**

03 - DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

4.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

4.5 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

4.6 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;

6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

7.2 – Cada prestação do serviço e/ou fornecimento deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor e constar: A especificação do veículo/ quantidade de passageiros, data da viagem, horário de saída, destino e lista de passageiros;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.1 – Contraprestação mensal, a medida do consumo.

8.2 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da Nota de Empenho, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será

realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Altamira, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

8.2.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.2.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Altamira, localizado na Rua Otaviano Santos nº. 2250, Bairro Sudam I, CEP. 68.371.288 – Altamira, estado do Pará, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

8.2.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

8.2.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.2.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

8.2.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

8.2.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Altamira-PA, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

8.2.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

8.2.8.1 - especificação correta do objeto;

8.2.8.2 - número da licitação e contrato e

8.2.8.3 - marca e o nome comercial.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro

Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

04.122.002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
04.122.042.2289 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF
15.122.0037.2193 – Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura
20.122.0047.2294 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
06.122.0046.2293 – Manutenção da Sec. Mun. De Segurança Pública, Mobil. Urb. De Articu. Da Cidadania – SEGMUC
15.512.0041.2203 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
26.453.0046.2341 – Manutenção do Centro de Transporte
04.181.0046.2303 – Manutenção da Segurança Pública
15.122.0041.2198 – Manutenção da Sec. Mun. de Infraestrutura Urbana – SEMINF
04.131.0002.2010 – Manutenção da Assessoria de Comunicação
18.122.0049.2296 – Secretaria Mun. de Meio Ambiente

33.90.30.00 - Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

121220006 2.026- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação-SEMED

33903000- material de consumo

11110000-Receita de Imposto e Trans.Educação

33903900-Outros serv.de terc.pessoa jurídica.

11110000- Receita de Imposto e Trans.Educação

123610015 2.063- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar Ens.Fundamental

33903000- material de consumo

11110000-Receita de Imposto e Trans.Educação

11230000-Transf. Recursos do Pnate

123610011 2.052- Manut.do Salário Educação-QSE

33903000-material de consumo

11200000-Transf. do Salário Educação

123610022 2.075- Manut. e Desenvolvimento das Atividades do Fundeb 40% Ens.Fundamental.

33903000-material de consumo

11130000-Transf.do Fundeb-impostos 30%

11150000-Transf.do Fundeb 30% Comple.União VAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

08.122.0043.2290 – Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

33.90.30.00 - Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0023 2.089 – Mim – Núcleo Integrado Mult – Efet. (NASF)

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros de Terceiros Pessoa Jurídica

10 301 0023 2.087 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros de Terceiros Pessoa Jurídica

10 301 0023 2.088 – Manutenção das Ações de Atenção Básica

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros de Terceiros Pessoa Jurídica

10 301 0023 2.092 – Manutenção do Programa da Estratégia de Saúde Bucal

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros de Terceiros Pessoa Jurídica

10 302 0024 2.115 – Manutenção do Hospital Geral de Altamira São Rafael

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros de Terceiros Pessoa Jurídica

10 302 0024 2.119 – Manutenção do Melhor em Casa

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros de Terceiros Pessoa Jurídica

10 302 0024 2.121 – Manutenção da Unidade de Suporte Básico do SAMU 192

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros de Terceiros Pessoa Jurídica

10 302 0024 2.122 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros de Terceiros Pessoa Jurídica

10 302 0024 2.108 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros de Terceiros Pessoa Jurídica

10 301 0024 2.118 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros de Terceiros Pessoa Jurídica

10 302 0024 2.123 – Manutenção das Atividades do CAPS I

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros de Terceiros Pessoa Jurídica

10 302 0024 2.124 – Manutenção das Atividades do CAPS II

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros de Terceiros Pessoa Jurídica

10 305 0026 2.134 – Estratégia de Imunização do Município

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros de Terceiros Pessoa Jurídica

10 304 0026 2.126 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros de Terceiros Pessoa Jurídica

10 304 0026 2.126 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo
3.3.90.39.00 – Outros de Terceiros Pessoa Jurídica

10 305 0026 2.139 – Incentivo as Ações de Controle da Dengue Zika e Chikungunya
3.3.90.30 – Material de Consumo
3.3.90.39.00 – Outros de Terceiros Pessoa Jurídica

10 122 0028 2.084 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo
3.3.90.39.00 – Outros de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Altamira/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 044/2021 e as, propostas dos **FORNECEDORES**.

12.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Altamira a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA** e pela **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Altamira/PA, 19 de Outubro de 2021.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

N. R. DA SILVA EIRELI – EPP
(CASTANHEIRA AUTO CENTER)
CNPJ/MF n.º 15.837.895/0001-90
Nilson Rosa da Silva
CPF n.º 293.264.782-20
PARTICIPANTE

E. A. COSTA DA MATA EIRELI – EPP
(AUTO ELÉTRICA PANTANAL)
CNPJ/MF n.º 03.837.406/0001-11
Elisangela Aparecida Costa Da Mata
CPF n.º 572.099.012-72
PARTICIPANTE

**M PONTES DA SILVA EIRELI – EPP
(CASA DAS BATERIAS)**

CNPJ/MF n.º 12.001.734/0001-74

Mayckon Pontes da Silva

CPF n.º .005.246.222-64

PARTICIPANTE

**PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA –
EPP (PANDA AUTO CENTER)**

CNPJ/MF n.º 11.907.315/0001-33

MARCOS PRECILIANO

CPF n.º 598.678.502.97

PARTICIPANTE